



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40 / 2018**PROCESSO SEI n.º 0003310-05.2017.6.24.8000****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º
40/2018 PARA O FORNECIMENTO DE
IMPRESSO PRONTO**

Aos quatorze dias do mês de março de 2018, a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, CNPJ n.º 05.910.642/0001-41, Av. Antônio da Rocha Viana, 1.389, bairro Bosque, CEP 69900-526 – Rio Branco/Acre, fone: 68-32124453, *e-mail*: comap@tre-ac.jus.br, doravante designado TRE/AC, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Carlos Venícius Ferreira Ribeiro**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria 10/2014, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo indicado, vencedor do Pregão eletrônico/SRP n.º **03/2018**, sob o regime de contratação pelo sistema de registro de preços, para o fornecimento do material de consumo especificado no Anexo Único, observadas as disposições contidas nas Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/2002.

1. **DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Tribunal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento do material **constante do Anexo Único deste instrumento**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1. Fornecedor 1: **GRÁFICA E EDITORA MA EIRELE - ME**, CNPJ n.º **07.795.101/0001-45**, com endereço na Praça Major João Batista, n.º 04, centro - Conceição do Pará/MG, CEP 35668-000, fones: (31) 3476-6566/3476-6249, *e-mail*: mafali@graficamafali.com.br ; representada por **Maurício Ramos de Souza**, portador do RG n.º 18.003.127 SSP/MG e CPF n.º 131.645.616-10.
2. Fornecedor 2 (**Cadastro de Reserva**): **JULIANO O SANTOS COM E SERV LTDA. - ME**, CNPJ n.º **28.682.286/0001-51**, com endereço na Av. Maria Letícia leita Pereira, n.º 120, Barro Lagoa Seca - Juazeiro do Norte. CEP 63040-405, fone: (88) 3587-2030/3511-4000, *e-mails*: lucas@graficadigix.com.br ; lucasosantos@gmail.com ; representada por **Lucas Oliveira Santos**, portador do RG n.º 37.910.342-4 - SSP/SP e CPF n.º 328.899.108-06.

2. **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pelo TRE/AC mediante nota de empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico/SRP n.º **03/2018**.

1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante a confirmação do recebimento, pelo fornecedor, da nota de empenho da despesa.
2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O TRE/AC adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. **DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao TRE/AC convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços, o TRE/AC poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
2. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
3. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo TRE/AC à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 4. sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002](#).
2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 1. por razão de interesse público; ou
 2. a pedido do fornecedor.

6. **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a contar da data da publicação de seu extrato no DOU – Seção 3, qual seja, __/__/2018 a __/__/2019.

7. **DO FORO:** As questões decorrentes da execução da presente Ata não resolvidas na esfera

administrativa do Tribunal serão dirimidas no Foro Federal de Rio Branco/AC, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o TRE/AC e o(s) fornecedor(es) registrado(s), na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 2 (duas) vias de igual e teor e forma.

Rio Branco/AC, 14 de março de 2018.

Carlos Venícius Ferreira Ribeiro

Diretor-Geral do TRE/AC

Maurício Ramos de Souza

Representante Fornecedor 1: **GRÁFICA E EDITORA MA EIRELE - ME. (Proposta Vencedora)**

Lucas Oliveira Santos

Representante Fornecedor 2: **JULIANO O SANTOS COM E SERV LTDA. - ME. (Cadastro de Reserva)**

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TRE-AC n.º 40/2018

FORNECEDOR 1 - PROPOSTA VENCEDORA					
CNPJ n.º 07.795.101/0001-45 - GRÁFICA E EDITORA MA EIRELE - ME					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Confecção de caixas (miniurnas), 20cm x 22cm, 4x0 cores, tinta escala e R\$ 1,50 R\$ 10.500,00 verniz brilho frente, em duplex 190g. Gravação chapas de CTP. Corte/vinco prova física tamanho original.	Unid	7.000	R\$ 1,50	R\$ 10.500,00

FORNECEDOR 2: CADASTRO DE RESERVA

CNPJ n.º 70.946.330/0001-50 - INFRA DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME.					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Confecção de caixas (miniurnas), 20cm x 22cm, 4x0 cores, tinta escala e R\$ 1,50 R\$ 10.500,00 verniz brilho frente, em duplex 190g. Gravação chapas de CTP. Corte/vinco prova física tamanho original.	Unid	7.000	R\$1,50	R\$10.500,00



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Ramos de Souza, Usuário Externo**, em 15/03/2018, às 13:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS OLIVEIRA SANTOS, Usuário Externo**, em 16/03/2018, às 07:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO, Diretor Geral**, em 16/03/2018, às 10:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0196191** e o código CRC **01625662**.